

Empresa	Mylan Laboratórios Ltda.
Endereço:	Estrada Doutor Lourival Martins Beda, Nº 1.118 - Donana - Campos Dos Goytacazes RJ
CNPJ:	11.643.096/0001-22
Proc. nº:	E-08/102.704/2010
Atividade:	Importar, Armazenar, Distribuir, Exportar e Embalar Medicamentos.
Licença:	353/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2021

ADNA S. SÁ SPASOJEVIC
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2355422

PORTARIA SUVISA Nº 3386 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-080001/026258/2021, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamento ao estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa	Surgitextil Indústria Textil Ltda.
Endereço:	Rua José Felix, Nº 38 - Riachuelo - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	22.128.362/0001-03
Proc. nº:	E-08/001/001.506/2016
Atividade:	Reembalar, Fabricar, Embalar, Armazenar E Distribuir Produtos P/ A Saúde.
Licença:	354/2021
Empresa	Marcinichen Farmacêutica Ltda - Me.
Endereço:	Avenida Carlos Chagas Filho, Nº 791 / Lote 12 - Quadra Q -B Parte - Cidade Universitária - Ilha Do Fundão - Ilha Do Governador - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	02.310.701/0001-52
Proc. nº:	E-08/001/102.731/2019
Atividade:	Fabricar Cosméticos E Produtos De Higiene.
Licença:	355/2021
Empresa	Clínica De Dialise Volta Redonda Ltda.
Endereço:	Avenida Retiro, Nº 3140 - Retiro - Volta Redonda - RJ
CNPJ:	20.204.493/0001-99
Proc. nº:	E-08/001/005.278/2015
Atividade:	Clínicas De Terapia Renal Substitutiva.
Licença:	356/2021
Empresa	Sociedade Portuguesa De Beneficência De Campos.
Endereço:	Rua Barão De Miracema, Nº 140/142 - Centro - Campos Dos Goytacazes - RJ
CNPJ:	28.961.084/0001-49
Proc. nº:	E-08/115.580/1982
Atividade:	Laboratórios De Pesquisa E Anatomia Patológica Intra-Hospitalar
Licença:	357/2021
Empresa	SMS Rio Hospital Municipal Francisco Da Silva Telles.
Endereço:	Avenida Ubirajara, Nº 25 / 4º Andar - Irajá - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	03.207.938/0001-75
Proc. nº:	E-08/100.334/2003
Atividade:	Agência Transfusional.
Licença:	358/2021
Empresa	Produtos Roche Químicos E Farmacêuticos S/A.
Endereço:	Estrada Dos Bandeirantes, Nº 2020- Taquara - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	33.009.945/0023-39
Proc. nº:	E-08/109.182/1978
Atividade:	Fabricar, Exportar E Importar Medicamentos Sujeitos A Regime Especial De Controle; Importar Insumos Farmacêuticos Sujeitos A Regime Especial De Controle.
Licença:	359/2021
Empresa	Produtos Roche Químicos E Farmacêuticos S/A.
Endereço:	Estrada Dos Bandeirantes, Nº 2020 - Taquara - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	33.009.945/0023-39
Proc. nº:	E-08/109.182/1978
Atividade:	Fabricar, Distribuir, Exportar E Importar Medicamentos; Importar Insumos Farmacêuticos.
Licença:	360/2021
Empresa	Radiovitae Serviços Médicos Ltda.
Endereço:	Rua Hildegarda Ribeiro, Nº 53 / Parte - Campo Grande- Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	14.944.880/0001-69
Proc. nº:	E-08/001/003.914/2014
Atividade:	Serviços De Radioterapia.
Licença:	361/2021
Empresa	Fundação Educacional Serra Dos Orgãos.
Endereço:	Avenida Delfim Moreira, Nº 2211 - Vale Do Paraíso - Teresópolis - RJ
CNPJ:	32.190.092/0003-78
Proc. nº:	E-08/106.963/1984
Atividade:	Agência Transfusional.
Licença:	362/2021
Empresa	Associação Congregação De Santa Catarina.
Endereço:	Rua Maestro Costa Barros, Nº 642 - Centro - Três Rios - RJ
CNPJ:	60.922.168/0025-53
Proc. nº:	E-08/109.801/1975
Atividade:	Hospital E Clínica Com Internação.
Licença:	363/2021

Empresa	Programa Nacional De Controle De Qualidade.
Endereço:	Rua Vicente Licínio, Nº 95 / Casa - Tijuca - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	73.302.879/0001-08
Proc. nº:	E-08/103.512/1999

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

*DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 6.568 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

REFERENDAR A DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB-RJ Nº 22/2021 - PACTUAR O APOIO FINANCEIRO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS QUE PASSOU A OPERACIONALIZAR AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DUQUE DE CAXIAS - PARQUE LAFAIETE (CNES 5967198) E SARAPUÍ (CNES 6033075) DEVIDAMENTE HABILITADAS E QUALIFICADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM A FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE INSTALAÇÕES FÍSICAS E/OU AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- o Título II da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

- o Título VIII, Capítulo II da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, em especial à Seção IV, que trata dos incentivos financeiros de custeio de Unidades de Pronto Atendimento 24 horas (UPA 24h) como componente da Rede de Atenção às Urgências;

- a Portaria GM/MS nº 1.592, de 7 de julho de 2011 que estabelece recursos a serem disponibilizados ao Estado do Rio de Janeiro;

- a Portaria GM/MS nº 712, de 25 de julho de 2012 que qualifica a Unidade de Pronto Atendimento do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Duque de Caxias (RJ);

- a Portaria nº 1.759, de 17 de agosto de 2012 que estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Duque de Caxias (RJ);

- a Portaria GM/MS nº 1.648, de 2 de agosto de 2012 que estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Duque de Caxias (RJ);

- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de Setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Atividade:	Importar, Fabricar, Embalar, Exportar E Armazenar Produtos P/ A Saúde.
Licença:	364/2021
Empresa	Hospital Geral Do Andaraí / MS / RJ.
Endereço:	Rua Leopoldo, Nº 280 - Centro - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	00.394.544/0201-00
Proc. nº:	E-08/111.837/1975
Atividade:	Agência Transfusional.
Licença:	365/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2021

ADNA S. SÁ SPASOJEVIC
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2355423

PORTARIA SUVISA Nº 3387 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

CONCEDE LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/026258/2021, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Inicial de Funcionamentos ao estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa	Metta Fabril Industria E Comércio De Produtos De Limpeza Ltda.
Endereço:	Rua Quintiliano Da Fonseca, Nº 60 / Galpão - Colubande - São Gonçalo - RJ
CNPJ:	37.173.216/0001-69
Proc. nº:	Sei-080001/023405/2020
Atividade:	Fabricante De Saneantes Domissanitários.
Licença:	366/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2021

ADNA S. SÁ SPASOJEVIC
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2355424

PORTARIA SUVISA Nº 3388 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

RETIFICAR O ATO DE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-080001/026344/2021, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto 1754 de 14/03/1978;

- o Decreto 45239 de 30/04/2015;

- o Decreto 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Diante do princípio da autotutela retifica o ato de Revalidação de Licença de Funcionamento do estabelecimento abaixo mencionado, efetuado através da Portaria Nº 3067 de 09 de dezembro de 2019, publicada no D.O.E. nº 236 de 13 de dezembro de 2019, para Licença Inicial de Funcionamento de Estabelecimento.

Empresa:	Conferência São José do Avaí - Hospital São José do Avaí.
Endereço	Rua Coronel Luiz Ferraz, nº 397 - Centro - Itaperuna - RJ.
CNPJ:	29.640.612/0001-20
Proc. nº:	E-08/001/101.142/2001
Atividade:	Serviços de Radioterapia.
Licença:	463/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 13 de dezembro de 2019 e revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2021

ADNA S. SÁ SPASOJEVIC
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2355425

PORTARIA SUVISA Nº 3389 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

RETIFICAR O ATO DE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-080001/026344/2021, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto 1754 de 14/03/1978;

- o Decreto 45239 de 30/04/2015;

- o Decreto 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Diante do princípio da autotutela retifica o ato de Revalidação de Licença de Funcionamento do estabelecimento abaixo mencionado, efetuado através da Portaria Nº 3171 de 24 de agosto de 2020, publicada no D.O.E. nº 160 de 31 de agosto de 2020, para Licença Inicial de Funcionamento de Estabelecimento.

Empresa	COI - Clínicas Oncológicas Integradas S/A.
Endereço:	Rua Da Passagem, Nº 29 - Botafogo - Rio De Janeiro - RJ.
CNPJ:	39.086.160/0008-07
Proc. nº:	E-08/001/4101/2014
Atividade:	Serviços de Radioterapia
Licença:	199/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 31 de agosto de 2020 e revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2021

ADNA S. SÁ SPASOJEVIC
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2355426

- o Ofício nº 226/SMSDC-SES/2021, de 22/06/2021, no qual a Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias solicita reforma e a municipalização das Unidades de Pronto Atendimento (UPA) do Sarapuí e do Parque Lafaiete conforme processo SEI-080010/000867/2021;

- a pactuação em Comissão Intergestora Bipartite do dia 07/10/2021 para a mudança de gestão das Unidades de Pronto Atendimento SES RJ UPA 24H DUQUE DE CAXIAS (CNES 5967198) e SES RJ UPA 24H SARAPUÍ (CNES 6033075) de gestão estadual para a gestão municipal de Duque de Caxias;

- a Deliberação CIB-RJ nº 6.463 de 21 de julho de 2021 que pactua o apoio financeiro do Fundo Estadual de Saúde aos respectivos Fundos Municipais de Saúde de municípios que operacionalizam Unidades de Pronto Atendimento 24 horas - UPA 24h habilitadas ou habilitadas e qualificadas pelo Ministério da Saúde, com a finalidade de construção e/ou reforma de instalações físicas e/ou aquisição de equipamentos e/ou mobiliários, publicada em DOERJ de 23 de julho de 2021;

- que o Estado do Rio de Janeiro foi o pioneiro no processo de implantação das Unidades de Pronto Atendimento no país em 2007, antes da Regulação Federal, que ocorreu através da Portaria nº 2.922, de 2 de dezembro de 2008;

- a documentação anexada ao Processo nº SEI-080008/000019/2021;

- a 10ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 11/11/2021.